



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

PORTARIA Nº 10/CBV, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS BOA VISTA*/ INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594 de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra, e pela Portaria n.º 0899/GR/2015, publicada no Boletim de Serviço/Reitoria n.º 06A, de 18/06/2015, **considerando** o Processo Administrativo nº 23229.000677.2018-14,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa **AMAZON SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.123.209/0001-36, com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, art. 7.º da Lei 10.520/02 e itens 06, 07, 10, 11, 13, 27 e 29 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 14/2018, as penalidades de: a) multa moratória, não compensatória, de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho da Despesa, e b) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal de Roraima, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2.º A Diretoria de Administração e Planejamento deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista